

Guarujá, 06 de março de 2017.

Of. Nº 085/2017.

A
Secretaria de Finanças
Av. Santos Dumont, 640 – Santo Antônio
Guarujá – SP

Att.: Ilmo. Sr. Marcio Nascimento Magalhães – Secretário

Assunto: Lei Complementar nº 044/97 Artigo 263

Incumbiu-me o Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Guarujá – ACEG, Sr. Rogério Sachs, de solicitar a V.Sa. Que a Lei Complementar nº 044/97 Artigo nº 263 que diz a respeito aos horários de abertura e fechamento dos estabelecimentos comerciais do município seja rediscutida e adequada coerentemente aos dias atuais.

Tendo em vista que esta foi criada no ano de 1997 e desde então houve muitas mudanças nos estabelecimentos e seus horários. Como por exemplo o horário de abertura do comércio em dias úteis nesta lei é das 8h às 20h, porém, atualmente muitos comércios tem o horário de abertura as 20h indo ao oposto da lei.

A ACEG se coloca à disposição para discutir e colaborar no que for preciso.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nosso respeito e apreço.

Atenciosamente,



Associação Comercial e Empresarial de Guarujá
Carmem Gomes
Gerente

Associação Comercial
e Empresarial de Guarujá
CNPJ: 48.706.683/0001-23

Nascido em 14/3/17
[Handwritten signature]
14570